



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 2.973, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Feriado Nacional do dia 01 de maio de 2018 é consagrado ao Dia do Trabalhador;

Considerando que o dia 30 de abril do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o domingo e feriado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não imporá nenhum prejuízo aos negócios do Município; proporcionando redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. Na data em questão funcionarão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços que forem considerados necessários e de caráter contínuo.

§ 2. Os Secretários Municipais deverão organizar e convocar os servidores que são responsáveis pelos serviços públicos declarados essenciais e pela escala de trabalho dos mesmos.

§ 3º. Os servidores municipais que prestarem serviço durante o ponto facultativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito a um dia de descanso proporcional, consoante determinação e conveniência do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.